REQUERIMENTO Nº 458/2019
Data: 21 de outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 21 / 10 / 19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adevar Neumann - 1º Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre os convênios, contratos e termos de compromisso firmados com a Itaipu Binacional visando a construção de casas populares e a reforma e revitalização do Parque de Lazer Annita Wanderer, no distrito de Porto Mendes, bem como requer a expedição de ofício à Itaipu Binacional solicitando informações sobre os referidos instrumentos.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os convênios, contratos e termos de compromisso firmados juntamente com a Itaipu Binacional visando a construção de casas populares e a reforma e revitalização do Parque de Lazer Annita Wanderer, no distrito de Porto Mendes.

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista que entre o Município de Marechal Cândido Rondon e a Itaipu Binacional foi recentemente firmado um convênio visando a construção de 20 casas populares para a entrega à cidadãos rondonenses, onde a administração da usina teria ofertado a construção gratuita de unidades residenciais para a outorga para a população carente, mediante contrapartida mínima da municipalidade, aparentemente o fornecimento dos respectivos terrenos.

Assim, de forma a fiscalizar referidas ações, requer seja encaminhada cópia integral de todos os instrumentos formalizados e firmados junto à Itaipu Binacional, tanto recentemente como aqueles porventura relativos aos últimos anos, visando a construção de casas populares para cidadãos rondonenses, devendo ainda ser informado na resposta à esta proposição qual a atual situação deste(s) convênio(s), se expirados, concretizados ou em andamento, bem como os detalhes pormenorizados acerca de cada um deles, inclusive se as casas foram construídas, visando permitir a esta Casa de Leis o acompanhamento deste tema tão importante.

Ainda, considerando que também houve a assinatura de convênios com a Itaipu Binacional visando a reforma e revitalização da área pública do Parque de Lazer Annita Wanderer, localizado no Distrito de Porto Mendes, requer sejam encaminhados todos os instrumentos firmados recentemente e nos anos anteriores

com a binacional visando a execução de obras de melhorias no referido parque, devendo igualmente ser informado por ocasião da resposta apresentada qual a atual situação deste(s) convênio(s), se expirados, concretizados ou em andamento, bem como os detalhes pormenorizados acerca de cada um deles, inclusive se as reformas já foram ou serão implementadas e o prazo final do cumprimento do acordo, visando permitir a esta Casa de Leis também o acompanhamento deste tema.

Por derradeiro, requer seja encaminhada cópia da presente proposição à Diretoria Geral da Itaipu Binacional, solicitando, gentilmente e com os cumprimentos deste Vereador, que os mesmos informem esta Câmara Municipal se os referidos convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, especialmente aqueles pactuados no decorrer do ano de 2018, foram parcial ou integralmente cumpridos, detalhando em caso positivo quais ações foram implementadas e, em caso negativo, por quais motivos não houve a efetivação dos convênios, especificando se houve o cumprimento das cláusulas pactuadas pela própria Itaipu Binacional e, especialmente, pela administração municipal do Município de Marechal Cândido Rondon, bem como em que estado se encontram os convênios em questão, de forma a permitir o constitucional controle das ações de competência do Executivo Municipal por esta Casa de Leis.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 21 de outubro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador